Salvador, em 14 de julho de 2021.

Of. nº 499/2021

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.066/2021, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, limitar a utilização do Transporte Público Coletivo de Salvador por ônibus a 50% (cinquenta por cento) do total da capacidade de passageiros por veículo, enquanto perdurar o período relativo às medidas de isolamento social, visando ao combate à COVID-19”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 23 de setembro de 2020, cabendo sua iniciativa ao vereador Toinho Carolino.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
JCNA